



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 952/2016,

DE 17 DE MAIO DE 2016.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de PEDRO ALVES PEDROSA, a rua perpendicular à Avenida Lúcia Correia e paralela à rua Ana de Sousa lima com o término na rua Maria Vieira da Silva, bairro Grossos, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 17 de maio de 2016.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal